

Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Estabelece o ajuste da Unidade Financeira Municipal para o exercício financeiro de 2025 nos limites permitidos em lei que indica.

O Prefeito Constitucional Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições previstas em Lei Orgânica e em observância ao Art. 337 da Lei Complementar Municipal nº 965/2005 decide, nos limites de indicadores oficiais, estabelecer o ajuste do valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) para o ano de 2025:

CONSIDERANDO que, de acordo com dados oficiais do IBGE, o IPCA do mês de referência (dezembro de 2024) deve ser adotado para atualização monetária da Unidade Financeira Municipal – UFM tomando como base a variação percentual dos últimos 12 meses. Esse percentual se refere à variação entre os meses de dezembro de 2023 a dezembro de 2024. Portanto, o acumulado no ano fica em 4,83% a ser implantado no sistema para o lançamento dos tributos de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica reajustada em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a Unidade Financeira Municipal – UFM conforme o incide IPCA/IBGE, sendo que a UFM de 2024 fixada em 66,95 passa a vigorar em 2025 pelo índice de:

70,18

Art. 2º - Ficam os agentes fazendários e os operadores dos sistemas de tributação a ajustarem a Unidade Financeira para entrar em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

- Prefeito Constitucional -